

Lei nº 213/2023
De 13 de dezembro de 2023

Autoriza o pagamento de décimo quarto salário e outros incentivos, como forma de estímulo ao desempenho das Unidades Educacionais da Rede Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal de Mata Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de décimo quarto salário e outros incentivos para os profissionais da educação em efetivo exercício, nos termos do art. 26 da Lei n. 14.113/2020 e demais legislações aplicáveis, na rede pública municipal de MATA GRANDE/AL, e que sejam ocupantes de cargo público efetivo, no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo somente ocorrerá se existirem recursos disponíveis, observada, ainda, a discricionariedade e o interesse da administração pública, bem como a proibição por parte do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE.

Art. 2º Se após o pagamento previsto no artigo anterior ainda houver disponibilidade financeira e orçamentária, bem como interesse da administração pública, fica autorizado o pagamento de décimo quinto salário e assim sucessivamente.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei salário não é extensivo aos servidores aposentados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande - Alagoas, 13 de dezembro de 2023.



ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal